



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58 Tel. 556-1120 — CEP 29470-000

LEI Nº 1047/99

" INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA
DE DEFICIÊNCIA "

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o " DIA MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA o dia 30 (TRINTA) de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 01 de Setembro de 1999.


ANTERO ANTENOR DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL